



**UNIDADE DE MONITORAMENTO  
CARCERÁRIO**

[site.tjma.jus.br/umf](http://site.tjma.jus.br/umf)

**RELATÓRIO**

**MULHERES EM PRIVAÇÃO DE  
LIBERDADE E ADOLESCENTES DO  
SEXO FEMININO EM CONFLITO COM  
A LEI**

**- Janeiro 2018 -**

São Luís - Ma  
2018

## 1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

A Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) do Tribunal de Justiça, desde sua implantação, em 2012, desenvolve suas atividades primando pela constituição de diretrizes para atuação na seara da execução penal, com vistas a superar a fragmentação e desarticulação de ações nessa área.

Considerando os problemas que envolvem o encarceramento feminino no Brasil, e considerando a co-responsabilidade de gestão entre diversos órgãos, voltadas à melhoria da situação do sistema criminal e penitenciário feminino, com base nos normativos afetos às mulheres presas, egressas e seus filhos, em âmbito nacional e internacional, esta UMF implementou um programa específico em atenção às mulheres em privação de liberdade e egressas do sistema prisional.

Pautada na Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, o presente programa é direcionado às necessidades e realidades específicas das mulheres presas, com o objetivo de verificar e viabilizar o desenvolvimento de ações direcionadas às necessidades e realidades específicas das encarceradas.

A Lei nº. 9551, de 4 de janeiro de 2012, que cria a UMF, estabelece atribuições a esta Coordenadoria no sentido de implementar soluções diante de irregularidades verificadas no sistema carcerário:

III – Propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

XII – Organizar ações que envolvam a sociedade sobre a ressocialização e reinserção social de presos e egressos, publicizando os resultados obtidos;

XV – Contribuir para a construção de políticas públicas no âmbito do Sistema Carcerário e Penitenciário.

## 2 DADOS

### 2.1 MULHERES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

**TABELA I- Quadro geral das Unidades do Estado do Maranhão**

UNIDADE PRISIONAL	MULHERES	MULHERES GESTANTES	CRIANÇAS MORANDO NA UNIDADE	MULHERES COM FILHOS COM IDADE ATÉ 12 ANOS
PRPDR - Pent. Reg. Pedreiras	9	0	0	7
UPR - Feminina	315	2	5	286

UNIDADE PRISIONAL	MULHERES	MULHERES GESTANTES	CRIANÇAS MORANDO NA UNIDADE	MULHERES COM FILHOS COM IDADE ATÉ 12 ANOS
UPR - Açailândia	9	0	0	0
UPR - Bacabal	58	0	0	0
UPR - Timon	18	0	0	12
UPR- Balsas	12	0	0	9
<b>TOTAL</b>	<b>421</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>314</b>

Fonte: Informações da UPR – Feminina, em 02/02/2018.

**TABELA II- Quadro resumo de mulheres gestantes e lactantes**

ART. ACUSAÇÃO/CONDENAÇÃO	GESTANTE? (S para SIM ou N para NÃO)	TEMPO DE GESTAÇÃO (Digite apenas o NÚMERO EM SEMANAS)	LACTANTE? (S para SIM ou N para NÃO)	DATA DE NASCIMENTO DA CRIANÇA LACTENTE	DATA DA PRISÃO	SITUAÇÃO (Digite P para PROVISÓRIA, C para CONDENADA ou E para EXTRADITANDA)	LOCAL DA PRISÃO	MUNICÍPIO/ UF
Art 33 e 180	N		S	22/01/18	22/12/2017	P	CAROLINA	CAROLINA/MA
	N		S	25/12/17	12/12/2017	P	SÃO LUIS	SAO LUIS/ MA
ARTIGOS 33 E 35	S	25			08/08/2017	C e P	BACABAL	BACABAL/MA
Art 157 e 155	N		S	28/12/17	12/07/2017	C e P	SÃO LUIS	SAO LUIS/MA
ART 33	N		S	31/05/16	18/09/2016	C	ARAIOSSES	ARAIOSSES/ MA
ART. 33 E 35	S	25			28/09/2017	P	SÃO LUIS	SAO LUIS/ MA

Fonte: Informações da UPR – Feminina, em 02/02/2018.

**TABELA III- Quadro resumo de mulheres UPR Feminina**

MATRICULADAS NO ENSINO BÁSICO	TRABALHO INTERNO	TRABALHO EXTERNO
107	131	12

Fonte: Informações da UPR – Feminina, em 02/02/2018.

**TABELA IV- Controle de atendimento de solicitação de prisão domiciliar – atualização de movimentação processual.**

PEDIDOS DEFERIDOS	PEDIDOS INDEFERIDOS	REVOGAÇÃO PREVENTIVA/ LIBERDADE PROVISÓRIA	SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	DESISTÊNCIA DO HOSPITAL NINA RODRIGUES	REVOGAÇÃO DE PRISÃO DOMICILIAR	PEDIDOS NÃO APRECIADOS	TOTAL
6	5	40	2	1	1	38	93

Fonte: Relatório mensal UMF – fev./2018.

## 2.2 ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO EM CONFLITO COM A LEI

**TABELA V – Quadro resumo das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas unidades de ressocialização.**

<b>TOTAL DE ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO</b>	<b>TOTAL POR REGIME</b>			<b>TOTAL GRÁVIDAS</b>
	<b>INTERNAÇÃO</b>	<b>SEMILIBERDADE</b>	<b>PROVISÓRIO</b>	
10	6	2	2	2 <sup>1</sup>

Fonte: Informações da FUNAC – Feminina, em 02/02/2018.

<sup>1</sup> As duas adolescentes grávidas, em regime provisório, são oriundas dos municípios de São Luís e Buriticupu.